

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 05/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 31.01.97, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027908/96-41, nos termos do parecer nº 102/96 da Comissão de Legislação e Regimentos

DECIDE

aprovar a alteração, dando nova redação ao Art. 39 do Regimento Geral da Universidade, objetivando a inclusão do Centro de Microscopia Eletrônica dentre os Órgãos Suplementares listados:

Art. 39 - A Universidade manterá os seguintes órgãos suplementares:

- I - Biblioteca Central;
- II - Centro de Processamento de Dados;
- III - Centro de Teledifusão Educativa;
- IV - Centro Nacional de Supercomputação;
- V - Cinema e Teatro;
- VI - Editora;
- VII - Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados;
- VIII - Museu;
- IX - Centro de Microscopia Eletrônica.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 1997.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.